



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE JUIZ DE FORA

**Cartório Olavo Costa**

**REGISTRO DE IMÓVEIS - 3.º OFÍCIO - ZONA A**

MAURÍCIO OLAVO FRANCO DA COSTA  
OFICIAL VITALÍCIO

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL - FICHA N.º 19.230

MATRÍCULA N.º 19.230

DATA 14 / 05 / 1986

IMÓVEL: Um terreno situado na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 5100, antiga Parada General Setembrino de Carvalho, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: "o ponto 1 foi colocado na margem direita do córrego Santa Cruz, junto a cerca de arame divisória com a faixa de domínio da RFFSA, a 8,20m do eixo da estrada de ferro. Do ponto 1, confrontando com a faixa de domínio da RFFSA, por cerca de arame, segue com a distância de 209,02m e Az Mag 159º10'50" até o ponto 2; Daí, com a mesma confrontação anterior, segue com distância de 650,48m e Az Mag de 159º19'50" até o ponto 3, situado próximo à parada Setembrino de Carvalho, junto a passagem de nível para acesso ao aquartelamento. Do ponto 3, segue com a distância de 182,82m e Az Mag 159º18'14" até o ponto 4. Daí segue com distância de 118,73m e Az Mag 172º22'20" até o ponto 5 ( o alinhemtn, digo, o alinhamento 4-5 é uma curva de comprimento de 119,16m raio= 365,76m e ângulo de curva igual a 18º40' ) Do ponto 5 segue com distância de 102,37m e Az Mag 178º11'02" até o ponto 6. No trecho compreendido entre os pontos 3 e 6 o limite se faz com a RFFSA, por muro. Do ponto 6, inflitando para a esquerda, segue com distância de 286,41m e Az Mag de 64º13'40" até o ponto 7, confrontando com o loteamento Santa Amélia de propriedade de Flávio de Oliveira Salles e outros, por muro e pelo córrego ali existente, que foi retificado. Do ponto 7, atravessando o córrego, segue com distância de 26,52m e Az Mag de 141º51'32" até o ponto 8; Daí, segue com distância de 131,16m e Az Mag 84º19'30" até o ponto 9; daí segue com distância de 23,07m e Az Mag 81º37'27" até o ponto 10; daí segue com a distância de 38,55m e Az Mag 87º23'53" até o ponto 11; daí segue com distância de 22,57m e Az Mag 108º41'02" até o ponto 12; daí segue com distância de 73,31m e Az Mag 138º07'46" até o ponto 13; daí segue com distância de 9,94m e Az Mag 111º44'14" até o ponto 14, na margem direita do Rio Paraibuna, junto às ruínas de uma ponte de madeira. Do ponto 7 ao 14, a divisa se faz com o loteamento Sta. Amélia, já citado, por cerca de arame que margeia os vestígios de uma antiga estrada. Do ponto 14 ao 41, o imóvel confronta com o Rio Paraibuna, pelos seguintes alinhamentos, distância e azimutes magnéticos: 14/15-89,10m-355º16'28"; 15/16-82,94m-51º12'57"; 16/17-65,44m- 7º40'32"; 17/18-154,10m 12º29'27"; 18/19- 56,08m- 301º58'42"; 19/20 -95,37m-273º32'05"; 20/21-112,29m- 309º06'30"; 21/22-153,20m-342º14'25"; 22/23- 25,60m-15º57'48"; 23/24-42,19m-29º49'19"; 24/25-43,75m-22º20'24"; 25/26-42,67m-331º11'44"; 26/27-58,12m-320º22'13"; 27/28-110,56m-324º45'25"; 28/29-72,56m-347º17'14"; 29/30-34,05m-07º37'46"; 30/31- 40,32m-13º16'37"; 31/32-102,64m-27º07'16"; 32/33-88,00m-33º47'33"; 33/34-67,12m-339º20'26"; 34/35-83,84m-306º33'08"; 35/36-83,07m-295º15'37"; 36/37-86,97m-273º25'42"; 37/38-71,90m-268º35'50"; 38/39-37,38m-244º10'54"; 39/40-65,48m-229º21'13"; 40/41-50,82m-267º50'05". O ponto 41 fica na confluência do Rio Paraibuna com o Córrego Santa Cruz, do ponto 41, segue com distância de 196,08m e Az Mag 244º00'40" até o ponto 42, confrontado nesse, digo, confrontando nesse trecho com terreno da Indústria de Material Bélico (IMBEL), por cerca de arame e pelo Córrego Santa Cruz. Do ponto 42, segue com a

COPIA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

mesma confrontação anterior, com distância de 148,78m e Az Mag 247°32'26" até o ponto 1, início desta descrição enfechando o polígono de forma irregular, com área de 783.175,00m<sup>2</sup> (setecentos e oitenta e três mil, cento e setenta e cinco metros quadrados). Proprietária: UNIÃO FEDERAL. Registro de aquisição: nº 1664, no Cartório do 2º Oficial. O Oficial, *[assinatura]*

Nota: Matrícula feita em virtude de requerimento de 30.04.1986 (ou melhor, de ofício), assinado pelo Procurador - Regional da Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado de Minas Gerais, devidamente instruído com cópia do Parecer emitido por Dr. Hélio Sávio dos Santos Costa, Assessor do Corregedor de Justiça de MG, e de um Termo de Retificação e Ratificação, lavrado de acordo com o art. 10 da Lei 5421, de 25.04.1968, expedido pelo Ministério da Fazenda - Serviço do Patrimônio da União - Delegacia de MG, em 3.9.1985, assinado pelo Delegado do Serviço do Patrimônio da União em MG, cuja assinatura, digo, assinatura é ilegível, ficando tudo arquivado em Cartório. O Oficial, *[assinatura]*

Av-01-19230- DESMEMBRAMENTO. Data: 28.07.1999. Por documento a mim dirigido, datado desta cidade, de 14.07.1999 devidamente instruído com planta aprovada pela Municipalidade sob nº 54, em 15.07.1999, ficando tudo arquivado em Cartório, foi requerida a averbação de desmembramento da área supra e retro em áreas A-B-C-D, a saber: AREA A com 593.275,00m<sup>2</sup> na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 5100, antiga Parada General Setembrino de Carvalho, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: "o ponto 1 foi colocado na margem direita do córrego Santa Cruz, junto a cerca de arame divisória com a faixa de domínio da RFFSA, a 8,20m do eixo da estrada de ferro. Do ponto 1, confrontando com a faixa de domínio da RFFSA, por cerca de arame, segue com a distância de 209,02m até o ponto 2. Daí, com a mesma confrontação anterior segue com distância de 650,48m até o ponto 3, situado próximo a Parada Setembrino de Carvalho, junto a passagem de nível para acesso ao aquartelamento. Do ponto 3, segue com a distância de 182,82m até o ponto 4. Daí segue com distância de 118,73m até o ponto 5 (o alinhamento 4-5 é uma curva de comprimento de 119,16m raio = 365,76m e ângulo de curva igual a 13°40'). Do ponto 5 - segue com distância de 102,37m até o ponto 6. No trecho compreendido entre os pontos 3 e 6 o limite se faz com a RFFSA, por muro. Do ponto 6, infletindo para a esquerda, segue com distância de 286,41m até o ponto 7, confrontando com o loteamento Santa Amélia de propriedade de Flávio de Oliveira Salles e outros, por muro e pelo córrego ali existente, que foi retificado. Do ponto 7, atravessando o córrego, segue com distância de 26,52m até o ponto 8. Daí segue com distância de 131,16m até o ponto 9, daí segue com distância de 23,07m até o ponto 10, daí segue com a distância de 38,55m até o ponto 11, daí segue com distância de 22,57m até o ponto 12, daí segue com a distância de 30,00m até atingir o ponto 12A na interseção com a área B (de ocupação da Av. Garcia Rodrigues Paes - Acesso Norte). Daí segue com a distância de 1663,00m por linhas retas e curvas sempre em confrontação com a área B até atingir o ponto 42B, daí segue com a distância de 55,08m em confrontação com terreno da Indústria de Material Bélico (IMBEL) até atingir o ponto 1, início desta descrição. AREA B com 22.500,00m<sup>2</sup> (de ocupação da Av. Garcia Rodrigues Paes - Acesso Norte, partindo do ponto 42A segue com a distância de 16,00m confrontando com o leito da Av. Garcia Rodrigues Paes - Acesso Norte até atingir o ponto 42B; daí segue com 1.663,00m em linhas retas e curvas, confrontando com a Área A até atingir o ponto 12A, daí segue com a distância de 20,00m confrontando com o leito da Av. Garcia Rodrigues Paes - Acesso Norte até atingir o ponto 12B, daí com a distância de 1.301,00m por linhas retas e curvas confrontando com a área D, até atingir o ponto 43, daí segue com a distância de 395,00m confrontando com a área C até atingir o ponto 42-A, início desta descrição; AREA C com 25.200m<sup>2</sup> (destinada à cons-



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE JUIZ DE FORA

CARTÓRIO OLAVO COSTA

REGISTRO DE IMÓVEIS - 3.º OFÍCIO - ZONA A

MAURÍCIO OLAVO FRANCO DA COSTA

OFICIAL VITALÍCIO

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL — FICHA N.º 19.230-A

MATRÍCULA N.º 19.230-

DATA 28 / 07 / 1999

IMÓVEL: Continuação da Av-01.....

construção da 2a Estação de Tratamento de Esgoto-CESAMA. Partindo do ponto 42-A, segue com a distância de - 395,00m até o ponto 43, confrontando com a área B (de ocupação da Av. Garcia Rodrigues Paes-Acesso Norte), daí segue com a distância de 137,00m confrontando com a área D até atingir o ponto 36-A; daí segue com a distância de 27,92m até o ponto 39; daí segue com a distância de 65,48m até o ponto 40; daí segue com a distância de 50,82m até o ponto 41. O ponto 41 fica na confluência do Rio Paraibuna com o córrego Santa Cruz, do ponto 41 segue com a distância de 196,08m até o ponto 42, confrontando nesse trecho com terreno da Indústria de Material Bélico (IMBEL), por cerca de arame e pelo córrego Santa Cruz. Do ponto 42 segue com a mesma confrontação anterior, com distância de 77,70m até atingir o ponto 42A, início desta descrição, existindo sobre a área uma faixa non aedificandi de 15,00m; ÁREA D com 142.200,00m<sup>2</sup> partindo do ponto 43 segue com a distância de 1.301,00m por linhas retas e curvas confrontando com a área B (de ocupação da Av. Garcia Rodrigues Paes-Acesso Norte) até o ponto 12B, daí segue com a distância de 23,31m até o ponto 13; daí segue com a distância de 9,94m até o ponto 14, na margem direita do Rio Paraibuna, junto as ruínas de uma ponte de madeira. Do ponto - 12B ao 14, a divisa se faz com o loteamento Santa Amélia, por cerca de arame que margeia os vestígios de uma antiga estrada. Do ponto 14 ao 38A o imóvel confronta com o Rio Paraibuna, pelos seguintes alinhamentos: 14/15 89,10m; 15/16 82,94m; 16/17 65,44m; 17/18 154,10m; 18/19 com 56,08m; 19/20 com 95,37m; 20/21 112,29m; 21/22- 153,20m; 22/23- 25,60m; 23/24 42,19m; 24/25 43,75m; 25/26 42,67m; 26/27 58,12m; 27/28 110,56m; 28/29 72,56m; 29/30 34,05m; 30/31 40,32m; 31/32 102,64m; 32/33 88,00m; 33/34 67,12m; 34/35 83,84m; 35/36 83,07m; 36/37 86,97m; 37/38 71,90m; 38/38A 9,46m. Daí segue com a distância de 137,00m confrontando com a área C até atingir o ponto 43 início desta descrição. Existindo sobre a área uma faixa non aedificandi de 15,00m. - O Oficial,